



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@dmsaojoaodoivai.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

São João do Ivaí, 6 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Maicon Cesar Rossi

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563, Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR

Assunto: Contratação de empresa especializada em Curso de Licitação e Pregão Eletrônico.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência autorização para instaurar o processo licitatório referente a contratação de empresa especializada em ministrar Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14,133/2021 e Pregão Eletrônico.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Contratação de empresa especializada em Curso de Licitação e Pregão Eletrônico - Treinamento de funcionários desta Casa de Lei.

Autorizo a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada, no fornecimento de curso da “Nova Lei Licitação Nº **14.133/2021** e **Decreto Nº 10.024/2019** **que Regulamenta o Pregão Eletrônico** com carga horaria de 50 horas aulas (divididos em aulas on-line e presenciais).

São João do Ivaí, 6 de fevereiro de 2023.

Maicon Cesar Rossi
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - N° 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de curso da “NOVA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico ” com carga horaria de 50 horas/aulas (divididos em aulas on-line e presencias) conforme a necessidade, no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí/PR, 6 de fevereiro de 2023.


ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a fevereiro

Red.	Cod.	Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI															
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL															
O	9	3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75
Total Projeto Atividade					80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75
Total Entidade					80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75
Total Geral					80.000,00	80.000,00	0,00	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	4.479,25	75.520,75	0,00	75.520,75



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Processo Administrativo 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Contratação de empresa especializada em curso da “- “NOVA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico ” com carga horária de 50 horas/aulas (divididos em aulas on-line e presencias) conforme a necessidade. Para funcionários desta casa de lei.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse do Legislativo Municipal, pelo fato que a Legislação foi alterada pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Assim necessitando atualizar os funcionários para que conduzam o trabalho de forma adequada atendendo a demanda do Legislativo de São João do Ivaí.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

Modulo 1

Nova lei de licitações Nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitação – (7 horas)

- Fases, Tipos, Modos e Modalidades
- Agentes Condutores das Licitações
- Contratação Eletrônica
- Registro Cadastral
- Pré-Qualificação e Credenciamento
- Impugnação
- Esclarecimento
- Recurso

Modulo 2

Registro de Preços – (5 horas)

- Conceito, Suporte Legal e vantagens
- Modalidades de Licitações Admissíveis
- A Implantação
- Padronização
- A Ata de Registro de Preços
- As contratações
- Publicações e prazos
- Preferência do beneficiário do registro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro
- A prorrogação

Modulo 3

Nova lei de licitações Nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitação – (7 horas)

- Julgamentos
- Orçamentação e Formação do Preço
- Projeto Básico, Termo de Referência e Edital
- Julgamento das Propostas
- Transparência Pública
- Responsabilizações por atos, omissões e ações administrativas
- Contratos Administrativos
- Seguro – Garantia

Modulo 4

Decreto Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico – (7 horas)

- Bases do Pregão Eletrônico
- Planilha estimativa de despesa
- Autorização de abertura da licitação
- Parecer jurídico
- Manifestação do Controle Interno
- Autoridade competente
- Valor estimado ou valor máximo aceitável
- Competências do pregoeiro
- Dos Prazos
- Modos de disputa
- Negociação da proposta
- Julgamento da proposta
- Dispensa/ cotação eletrônica

Modulo 5

Prática - (24 horas)

Nova lei de licitações Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico

Elaboração de processo Dispensa/Inexigibilidade fase interna e externa;
Elaboração de processo de Registro de Preços completo;
Elaboração de processo de Pregão eletrônico completo;
Cadastro nas plataformas eletrônicas;
Elaboração de processo de Concorrência completo;
Elaboração de Estudo Preliminar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O Curso será realizado no seguinte endereço:

Aulas presenciais: Av. São Paulo Nº 1061 sala 1.114 – 11º andar sala 1.114 - Maringá – PR

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de funcionários da Câmara Municipal de São João do Ivaí com **valor máximo total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, 6 de fevereiro de 2023.


ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



PRIME
LICITAÇÕES

Curso nova lei de licitações Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico

Curso 100% prático realizado para os servidores da Câmara interessados, com carga horária de 50 horas/aulas (podendo ser dividido em aulas on-line e presenciais) incluindo material, simulados, exercícios e atividades práticas, certificado e 120 (cento e vinte) dias de disponibilidade dos professores para Tutoria.

Conteúdo:

Modulo 1

Nova lei de licitações Nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitação – (7 horas)

- Fases, Tipos, Modos e Modalidades
- Agentes Condutores das Licitações
- Contratação Eletrônica
- Registro Cadastral
- Pré-Qualificação e Credenciamento
- Impugnação
- Esclarecimento
- Recurso

Modulo 2

Registro de Preços – (5 horas)

- Conceito, Suporte Legal e vantagens
- Modalidades de Licitações Admissíveis
- A Implantação
- Padronização
- A Ata de Registro de Preços
- As contratações
- Publicações e prazos
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro
- A prorrogação

Modulo 3

Nova lei de licitações Nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitação – (7 horas)

- Julgamentos
- Orçamentação e Formação do Preço
- Projeto Básico, Termo de Referência e Edital
- Julgamento das Propostas
- Transparência Pública
- Responsabilizações por atos, omissões e ações administrativas
- Contratos Administrativos
- Seguro – Garantia



PRIME
LICITAÇÕES

Modulo 4

Decreto Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico – (7 horas)

- Bases do Pregão Eletrônico
- Planilha estimativa de despesa
- Autorização de abertura da licitação
- Parecer jurídico
- Manifestação do Controle Interno
- Autoridade competente
- Valor estimado ou valor máximo aceitável
- Competências do pregoeiro
- Dos Prazos
- Modos de disputa
- Negociação da proposta
- Julgamento da proposta
- Dispensa/Cotação eletrônica

Modulo 5

Prática - (24 horas)

Nova lei de licitações Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico

Elaboração de processo Dispensa/Inexigibilidade fase interna e externa;
Elaboração de processo de Registro de Preços completo;
Elaboração de processo de Pregão eletrônico completo;
Cadastro nas plataformas eletrônicas;
Elaboração de processo de Concorrência completo;
Elaboração de Estudo Preliminar;

Valor do Curso: R\$ 9.800,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data do Curso: à definir

Mentoria: 120 dias após a realização do Curso

Local das aulas presenciais: Av. São Paulo Nº 1061 sala 1.114 – 11º andar sala 1.114 - Maringá – PR

Maringá, 06 de fevereiro de 2023.

PRIME
LICITAÇÕES LTDA
17446730000113

Assinado digitalmente por PRIME LICITAÇÕES LTDA
17446730000113
DN: C=BR, S=PR, L=MARINGÁ, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Ressalta Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CNPJ A1, OU=AR
• ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14895517000113,
• CN=PRIME LICITAÇÕES LTDA, 17446730000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-06 15:47:12
Faxit Reader Versão: 9.7.1

Heloisa Orlandini Jordão
CPF Nº 039.351.1119-75
RG Nº 8.135.609-2

PRIME LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.446.730/0001-13
Av São Paulo Nº 1061 sala 1.114 – 11º andar sala 1.114
CEP: 87013-040 - Maringá – PR
E-mail: heloisa@primelicitacoes.com.br
Fone (44) 3025-5576



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.446.730/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013	
NOME EMPRESARIAL PRIME LICITACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO ANDAR 11 SALA 1114	
CEP 87.013-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3035-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 16:03:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 06/02/2023 - 16:02:10

CNPJ:	17.446.730/0001-13	Inscrição Estadual:	90636227-93
Nome Empresarial:	PRIME LICITACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SAO PAULO		
Número:	1061	Complemento:	11º ANDAR
Bairro:	ZONA 01		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.013-040	Telefone:	(44)3035-3700
E-mail:	HDL@HDLCONTABILIDADE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4623106 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Início das Atividades:	07/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2013
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 8469/2023

Certificamos, conforme requerido por **PRIME LICITACOES LTDA**, CPF/CNPJ nº **17.446.730/0001-13**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRIME LICITAÇÕES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **17.446.730/0001-13**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/01/2023**

Válida até: **12/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **62C1956DD02C9F7EBAA71F6EC3D9CD92**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME LICITACOES LTDA
CNPJ: 17.446.730/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:30:45 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **13A7.119C.B2C8.9DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.446.730/0001-13
Razão Social: PRIME LICITACOES LTDA ME
Endereço: AVA SAO PAULO 1061 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101421420764063

Informação obtida em 06/02/2023 16:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029323797-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.446.730/0001-13**

Nome: **PRIME LICITACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 16.138.004.267**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 17.446.730**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 06/02/2023 às 16:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.446.730/0001-13

Certidão nº: 5348496/2023

Expedição: 06/02/2023, às 16:15:55

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.446.730/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de curso “NOVA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico ” com carga horaria de 50 horas/aulas (divididos em aulas on-line e presencias) conforme a necessidade, no valor máximo de R\$ **9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao do Ivaí-PR, 6 de fevereiro de 2023

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: Nº 003/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso da “NOVA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico” com carga horaria de 50 (cinquenta) horas/aulas (aulas on-line e presencias) conforme a necessidade da contratante, a ser ministrado pela empresa PRIME LICITACOES LTDA.

Valor: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **003/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso da “NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133/2021) e DECRETO Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico” com carga horaria de 50 (cinquenta) horas/aulas (no formato aulas on-line e presencias), a ser ministrado pela empresa PRIME LICITACOES LTD, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a

*contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de ***inexigibilidade de licitação.***

É o parecer.
S.M.J.

São João do Ivaí, 06 de fevereiro, de 2023.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso da “NOVA LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico” com carga horaria de 50 horas/aulas (divididos em aulas on-line e presencias) conforme a necessidade, para funcionários desta casa de Lei.

CONTRATADO: PRIME LICITACOES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.


MAICON CESAR ROSSI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 03/23
Nº: 003 / 2023
DT. PUBL. 08 / 02 / 23
EDIÇÃO: 9.451 PG B10

[illegible]

 END. 25 741-333/0000-20 - ESTADO DO PARANÁ
 R. LUIZIANA - Nº 562 - CENTRO - CEP. 80.530-000
 TELEFONE (41) 3277-8405 - E-MAIL: atencao.por@curitiba.com.br

PORTARIA Nº 026/2023

SUMULA: Conceder a disposição funcional do funcionário LUIS AUGUSTO DA SILVA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: o artigo 230(2)(2) do Odele da Casa Civil, e
o senhor Jairo José Aguiar, solicitando a dispensação funcional do servidor para exercer o cargo público em caráter de substituição, com ênfase para a seguinte ordem mediante reassortimento.

RESOLVE:

Sr. 1º - Conceder a dispensação funcional do servidor público municipal e Sr^a LÍZIA AUGUSTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identificação nº 12-086974-0, inscrita no CPF nº 036.769.413-6, investido no Cargo de Agente de Endemias, para prestar serviços ao Município de São Carlos, no Governo do Estado de Paraná, nos termos do artigo 230(2)(2), com ênfase para a o sigilo de segurança mediante reassortimento, já em exercício desde 2013.

Sr. 2º-Será de responsabilidade da Casa Civil, ou do órgão competente e membros de comissão funcional, sempre que em caso de não pagamento a comissão de serviço municipal, a ser criada pelo Poder Executivo Municipal.

Sr. 3ª-Casa Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Praça Municipal de São João s/nº, 017 de fevereiro de 2013

Prática Principal

[illegible][illegible][illegible]

Estado do Paraná
www.paranaonline.pr.gov.br

CANCELAMENTO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE
PREMIO COMPLEMENTAR - FEPC E DO JIL GANHO.

Com fundamento no Art. 49, da Lei 8.559/90 e SÚMULA 473 do STF, a Administração

Após verificado que o e-mail na disponibilização para download falhou uma página e que

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC @
SUA JÚRISDIÇÃO.

LAURO DE SOUZA
SILVA
JUNIOR 04147281907
Associação de Fomento Digital por
LAURO DE SOUZA SILVA
LAURO DE SOUZA JUNIOR
Dados: 2020-02-07 15:08:06 K-000
LAURO DE SOUZA SILVA, JUNIOR
Fielto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014 DESPESAS Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SUL

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezenove mil e oitocentos reais)						
Criar	Fonte	Descrição	Digito	Quantia	Pagável	Categoria

VENUE (day/week) and start date

O Prefeito Municipal de Jandara do Sul, Estado do Paraná, Senhor LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, ao uso de

163/MS, Brasília, posturas da Cúria de Unidade - 002/2017 0073633 - SSPR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 57.902.308-07 ocupante do cargo Procurador-Eleito de "América e Interoeste", do Quadro Único dos Servidores Municipais.

LAURE DE SON ZILVA JUNIOR
Prof. Dr. Manoel

O Prefeito do Município de Indaiá, Alípio Tostes de Paula, o Senhor José Roberto Faria, ao uso de suas atribuições legais, convida pelo Art. 57, inciso III, de Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO as propostas de construção de esgotos, através do Processo Seletivo Simplificado RESOLVI convocar os interessados a apresentarem suas propostas de obras, a serem realizadas em Indaiá, Município de Indaiá, Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município de Indaiá, para apresentarem suas propostas de obras, a serem realizadas em Indaiá, Município de Indaiá, Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município de Indaiá.

[illegible]

Unidad de Gestión Promoción de Empleo	Unidad Ejecutora 300. Promoción de Empleo
Unidad de Gestión de Servicios Sociales	Unidad Ejecutora 300. Asistencia Social
Mesa de Trabajo Participación Ciudadana	Unidad Ejecutora 300. Participación

En cualquier caso, los resultados deberán ser sometidos al escrutinio de la comisión electoral de corrección. Son válidos los documentos que contengan dichos resultados en cualquier formato, siempre que se acompañen de una declaración jurada de veracidad.

12) Declaração de ciência da entrega assinada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

TERMINO DO CONTRATO: 16-02-2024
EMBRASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº 001/2023 homologada em 02-02-2023

**NO IMPRESSO
OU NO DIGITAL,
A MESMA
CREDIBILIDADE.**

